Resolução nº : 5887/2004
Protocolo nº : 79310/00
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : JOSE LAURINDO SILVA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para análise do mérito.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA